

INDICAÇÃO Nº47/1998

**EXCELENTÍSSIMO SR.PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG**

O Vereador abaixo assinado, regimentalmente apoiado, INDICA ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, após ouvido o Plenário, que providencie a inclusão deste Município no PROGRAMA FEDERAL DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL E DESNUTRIÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

O programa em referência, do Ministério da Saúde, distribuirá aos municípios que cadastrarem suas crianças desnutridas e gestantes, recursos para aquisição e distribuição de 1 litro de leite ou 120 gramas de leite em pó integral por dia e 1 lata de óleo de soja por mês, durante o período necessário à recuperação da desnutrição ou da gestação.

Sala das Sessões, 11 de Maio de 1998.

VEREADOR ALBERTO MARTINS